

ANEXO I

APENAS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM RENDA IGUAL OU MENOR A 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA – GRUPOS 1, 2, 3 E 4

1. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA CONDIÇÃO DE RENDA:

1.1 Formulário de Composição Familiar (ANEXO II).

1.2 Cópia de CPF e RG de todos os componentes do grupo familiar. Em caso de criança ou adolescente, se não houver CPF ou RG, apresentar cópia da Certidão de Nascimento, além da declaração de matrícula escolar em creche, pré-escola, ensino fundamental ou médio. Se a escola for particular, informar na declaração se recebe bolsa parcial ou integral.

1.3 Certidão de Casamento dos pais ou Declaração de União Estável. Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito, no termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão. Caso o candidato não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento. Caso não tenha concluído o processo de separação, apresentar declaração do Juiz, informando o valor da pensão recebida pela família.

1.4 Cópia do Atestado de Óbito e inventário de bens, no caso de pais falecidos. No caso de falecimento recente, e não tendo sido providenciado o inventário, pode-se apresentar o arrolamento de bens, informado por uma autoridade judicial.

1.5 Comprovante de outros rendimentos, como por ex: aluguéis, atividade agrícola (arrendamento, produção de alimentos, transações financeiras (poupança, CDB, etc.)

1.6 Comprovante de Residência dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 (conta de água, luz ou telefone).

1.7 Certidão Negativa, Positiva e/ou Por Quesito, que comprove a existência ou inexistência de imóveis urbanos e de imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis, emitidos pelo CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OU PREFEITURA MUNICIPAL. Caso existam imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis, mesmo que não seja a principal fonte de renda da família ou não gere nenhuma renda, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela EMATER/MG local ou pelas Cooperativas, Associações, Sindicatos sobre a produção anual da terra, informando a renda bruta mensal ou anual (produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Essa declaração deve constar a localização da propriedade, o nome do proprietário, a dimensão da terra em hectare (ha), a classificação (chácara, sítio, ou fazenda), o tipo de produção e a renda mensal auferida pelo produtor ou trabalhador rural.

Obs: Havendo mais de um Cartório de Registro de Imóveis no município, apresentar a declaração da Prefeitura, emitida pelo setor de Cadastro de Imóveis, acerca da existência ou não de mais de um imóvel cadastrado em nome dos pais e/ou responsáveis.

1.8 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, DE ACORDO COM ATIVIDADES PROFISSIONAIS

A) NÃO TRABALHA/DO LAR

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CT): cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada e/ou esporádica (“bico”), com assinatura reconhecida em cartório, atestada por 2 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; RG, CPF, endereço e telefone de contato (**Modelo Anexo III**);
- Documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Extratos bancários (originais e cópias) referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, ou uma declaração de inexistência de conta bancária. (**Modelo Anexo VIII**); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

B) ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (**Modelo Anexo VIII**);
- Cópia dos contracheques referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa; e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

C) ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO INFORMAL E/OU AQUELE QUE FAZ BICO)

- Declaração pessoal, com assinatura reconhecida em cartório, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 2 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; CPF, Identidade, endereço e telefone de contato (**Modelo Anexo IV**);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (**Modelo Anexo VIII**); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

D) AUTÔNOMOS

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. (**Modelo Anexo VII**);
- Original e cópias das guias de recolhimento do INSS dos meses outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso de que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. (**Modelo Anexo VIII**); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

E) APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- Extratos do pagamento dos benefícios dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de órgão previdenciário privado ou público. Quem for aposentado pelo INSS pode retirar os comprovantes pelo site: www.previdencia.gov.br – Serviços ao cidadão – Extrato de pagamentos. Serão necessários login e senha provisórios;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de

Trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo VII)**;

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso de que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br> Clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Declaração pessoal atestando se continua ou não exercendo atividade remunerada com assinatura reconhecida em cartório **(Modelo Anexo V)**;
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. **(Modelo Anexo VIII)**; e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

F) DESEMPREGADOS (SOMENTE OS QUE AINDA ESTÃO RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo VII)** ;
- Declaração pessoal, com assinatura reconhecida em Cartório, sobre a situação de trabalho – desempregado. **(Modelo Anexo VI)**.
- Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego. Este documento pode ser retirado em <http://sd.maisemprego.mte.gov.br/>
- Documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Cópia e originais dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, ou uma declaração de que não possui conta bancária. **(Modelo Anexo VIII)**; e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

G) PRODUTOR RURAL

- Declaração feita pela EMATER/MG local ou em Cooperativas, Associações ou Sindicatos de Trabalhadores ou Produtores Rurais. Essa declaração deverá conter: a localização da propriedade, a identificação do seu respectivo proprietário, trabalhador ou arrendatário, a dimensão em hectare (ha), o tipo de produção e a renda bruta mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários), relativa ao ano de 2017;
- Cópias completas das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiros);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, ou documento que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br> Clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e

verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo VII)**;

- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. **(Modelo Anexo VIII)**; e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

H) EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/COMERCIANTE FORMAL

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 (dois) anos (IRPJ);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, grampeadas individualmente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo)**;
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017;
- Declaração de pró-labore e da distribuição de lucros feita e assinada por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- Cópia do Cartão de CNPJ;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, feita e assinada por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). **Obs. O DECORE está regulamentado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1364/2011;**
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

I) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, as duas últimas apresentadas à Receita Federal ou documento impresso de que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br> Clicar em “Imposto de Renda 2017, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Cópias completas das duas últimas Declarações do Simples Nacional do MEI (DAS-SIMEI);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo VII)**;
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando houver. . Caso não tenha conta bancária, enviar declaração informando que não possui conta bancária. **(Modelo Anexo VIII)**;

- Documentação de Arrecadação Simplificada do MEI (DAS-MEI) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

J) PARA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega (anos 2016 e 2017).
- Original e cópia dos extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos;
- Cópia das guias de pagamento do IPTU dos imóveis.

ATENÇÃO:

2 PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

- 2.1** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, no mínimo;
- 2.2** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 2.1; e
- 2.3** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 2.2 pelo número de pessoas da família do estudante.
- 2.4** O valor do salário mínimo a ser considerado para a comprovação da renda refere-se ao ano de 2017, ou seja, **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). A **renda familiar bruta** per capita de 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo **equivale a R\$ 1.405,50** (Um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
- 2.5** No cálculo da renda per capita serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis e dinheiro em espécie. Estão excluídos do cálculo da renda apenas os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;

- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações, decorrentes de contratos e seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) auxílio financeiro advindos de programas de transferência, condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.6 Para efeito da apuração da renda familiar, FAMÍLIA é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.7 Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, poderá ser solicitada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, comprovante de residência, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento).
que comprove a dependência) e documentação comprobatória da condição de renda da família de origem, quando a Comissão de Avaliação Socioeconômica julgar necessário.

2.8 Para candidatos que residam com outros familiares ou responsáveis, que não são seus pais, será realizado um estudo de caso para verificar a legitimidade das informações prestadas. A Comissão de Avaliação Socioeconômica poderá solicitar documentos da família de origem e realizar estudos de casos, quando julgar necessário.

2.9 Para membros declarados na composição do núcleo familiar que tenham relação de parentesco com o candidato como avós, tios, primos, sobrinhos, cunhados, entre outros, que residam no mesmo domicílio do candidato, poderá ser solicitado documentação que comprove o vínculo de dependência (termo de guarda, tutela ou assemelhados, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência).

2.10 Nos casos de guarda compartilhada, considerar a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.

2.11 Para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

2.12 Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFV.

ANEXO II

APENAS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM RENDA IGUAL OU MENOR QUE 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO
FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E CONDIÇÃO DE RENDA

Eu, _____, telefone: () _____ candidato ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos da UFV-Florestal/CEDAF - 2018, para o curso _____, declaro que minha família é composta por _____ (número) pessoas abaixo relacionadas, residentes no mesmo domicílio.

Listar todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive os menores de idade e o próprio estudante. Para preencher as colunas referentes à situação de trabalho, estado civil e escolaridade dos membros do núcleo familiar, consultar os códigos correspondentes a cada situação apresentados a seguir.

NOME	CPF	CIDADE ONDE RESIDE	SITUAÇÃO DE TRABALHO (CÓDIGO)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL (CÓDIGO)	ESCOLARIDADE			PROFISSÃO	RENDA MENSAL BRUTA
							NÍVEL (CÓDIGO)	SITUAÇÃO (CÓDIGO)	INSTITUIÇÃO (CÓDIGO)		

CÓDIGOS:

SITUAÇÃO DE TRABALHO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE		
		NÍVEL	SITUAÇÃO	INSTITUIÇÃO
1 – Do lar ou Não Trabalha	1 – Solteiro(a)	1 – Educação Infantil	1 – Cursando	1 – Pública
2 – Assalariado/ Servidor Público	2 – Casado (a) ou União Estável (morar junto)	2 – Ensino Fundamental	2 – Concluído	2 – Particular
3 – Trabalho Informal ou Esporádico (bico)	3 – Separado(a)	3 – Ensino Médio	3 – Incompleto	3 – Particular com bolsa
4 – Trabalho Autônomo ou Profissionais Liberais	4 – Divorciado(a)	4 – Ensino Superior		
5 – Aposentado e/ou Pensionista	5 – Viúvo(a)			
6 – Desempregado				
7 – Produtor Rural				
8 – Microempresário ou Empresário				

1) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A família reside em casa própria?

 Não Sim

A família possui outros imóveis além da moradia?

 Não Sim

	Quantidade	Valor
<input type="checkbox"/> Lote ou barracão	_____	R\$ _____
<input type="checkbox"/> Casa ou apartamento	_____	R\$ _____
<input type="checkbox"/> Loja/Sala comercial	_____	R\$ _____
<input type="checkbox"/> Chácara (Lazer/sem produção rural)	_____	R\$ _____
<input type="checkbox"/> Sítio (até 50 hec.)	_____	R\$ _____
<input type="checkbox"/> Sítio (51 até 100 hec)	_____	R\$ _____
<input type="checkbox"/> Fazenda (Acima de 110 hec.)	_____	R\$ _____

2) INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RENDAS: Não Possui Pensão por Morte R\$ _____ Dinheiro em espécie R\$ _____ Pensão Alimentícia R\$ _____ Aplicação bancária R\$ _____ Ajuda de terceiros R\$ _____ Benefícios Sociais (Bolsa Família, etc.) R\$ _____ **Outros. Quais?** _____ R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Viçosa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação)

Florestal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato.**Espaço reservado para Comissão de Avaliação Socioeconômica**

Família do candidato composta de _____ membros.

Renda Bruta total familiar: R\$ _____ Renda per capita: R\$ _____

O Candidato apresenta-se: Apto para efetuar sua matrícula na UFV Inapto para efetuar sua matrícula na UFV por não atender aos critérios da Lei Nº

12.711/2012.

Parecer Socioeconômico: _____

Nome/Assinatura do avaliador e matrícula: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, membro da família do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos UFV-Florestal 2018 CEDAF _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos 3 últimos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201____: R\$ _____;
2) _____/201____: R\$ _____;
3) _____/201____: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do (a) candidato (a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2018.
(Cidade/UF)

Assinatura do (a) Declarante com firma reconhecida em Cartório

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura:

RG: _____ CPF: _____
Tel: _____ Endereço: _____

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura:

RG: _____ CPF:: _____
Tel: _____ Endereço: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE REMUNERADA PARA APOSENTADOS

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo dos Cursos
Técnicos Campus UFV – Florestal / CEDAF 2018
_____ declaro,
para os devidos fins, que estou aposentado desde o dia _____. Declaro ainda que
não exerço nenhuma outra atividade remunerada e/ou esporádica (“bicos”), provendo meu
sustento apenas da minha aposentadoria.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Viçosa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2018.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante com firma reconhecida em Cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo de Cursos Técnicos UFV-Florestal / CEDAF 2018 _____ declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Viçosa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2018.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante com firma reconhecida em Cartório

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, membro da família do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Campus UFV – Florestal / CEDAF 2018 _____ declaro, para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo: (selecione uma opção abaixo)

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do (a) candidato (a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Florestal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2018.

(Cidade/UF)

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____, membro da família do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo
dos Cursos Técnicos Campus UFV – Florestal / CEDAF 2018
_____ declaro,
para os devidos fins, que não possuo Conta Corrente ou Conta Poupança em qualquer Banco
privado ou público, e movimento meu dinheiro em espécie.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do (a) candidato (a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Florestal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2018.

(Cidade/UF)

Assinatura do (a) Declarante